

PROJETO DE LEI Nº 031/2025

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.957/2011, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Mesa Diretora.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Valdemar Gamba, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reestrutura o ANEXO I (CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO) da Lei Municipal nº 1.957/2011, conforme adiante formalizado:

- I – modifica o símbolo do cargo de Assistente Jurídico da Procuradoria (DAS-01) para (DAS-02);
- II – modifica o símbolo do cargo de Assistente Jurídico de Divisão de Licitação e Contrato (DAS-01) para símbolo (DAS-02);
- III – modifica o símbolo do cargo de Secretário de Apoio as Comissões Parlamentares (DAS-02) para símbolo (DAS-03);
- IV - modifica o símbolo do cargo de Chefe de Divisão de Planejamento (DAS-02) para símbolo (DAS-03);
- V – modifica o símbolo do cargo de Secretário de Administração e Finanças (DAS-02) para símbolo (DAS-03);
- VI - modifica o símbolo do cargo de Secretário Chefe de Gabinete (DAS-02) para símbolo (DAS-03);
- VII – modifica o símbolo do cargo de Secretário de Ouvidoria (DAS-02) para símbolo (DAS-03);
- VIII – modifica o símbolo do cargo de Chefe de Divisão de Compras (DAS-03) para símbolo (DAI-01);
- IX – modifica o símbolo do cargo de Secretário Assistente de Divisão Parlamentar (DAS-03) para símbolo (DAI-01);
- X – modifica o símbolo do cargo de Secretário de Divisão de Expediente, Arquivo e Protocolo (DAS-03) para símbolo (DAI-01);
- XI – modifica o símbolo do cargo de Chefe de Divisão de Licitação e Contratos (DAS-03) para símbolo (DAI-01);
- XII – modifica o símbolo do cargo de Chefe de Divisão de Imprensa e Comunicação (DAS-03) para símbolo (DAI-01);
- XIII — modifica o símbolo do cargo de Agente de Produção de Áudio e Vídeo (DAI-03) para símbolo (DAI-04).

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação do Cargo/Função	Símbolo	VAGAS
(....)		
Assistente Jurídico da Procuradoria	DAS-02	02
Assistente Jurídico de Divisão de Licitação e Contrato	DAS-02	01
Secretário de Apoio as Comissões Parlamentares	DAS-03	01
Chefe de Divisão de Planejamento	DAS-03	01
Secretário de Administração e Finanças	DAS-03	01
Secretário Chefe de Gabinete	DAS-03	01
Secretário de Ouvidoria (<i>extinguir-se-á com a posse via concurso</i>)	DAS-03	01
(....)		
Chefe de Divisão de Compras	DAI-01	01
Secretário Assistente de Divisão Parlamentar	DAI-01	04
Secretário de Divisão de Expediente, Arquivo e Protocolo	DAI-01	01
Chefe de Divisão de Licitação e Contratos	DAI-01	01
Chefe de Divisão de Imprensa e Comunicação	DAI-01	01
(....)		
Agente de Produção de Áudio e Vídeo	DAI-04	02
(....)		

Art. 2º Reestrutura o ANEXO III (FUNÇÃO GRATIFICADA) da Lei Municipal nº 1.957/2011:

ANEXO III
FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALOR EM R\$
FG – 01	530,00
FG – 02	740,00
FG – 03	1.290,00
FG – 04	1.940,00
FG – 05	2.490,00
FG – 06	2.940,00
FG - 07	5.200,00

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 1.957/2011 permanecerão em vigor.

Art. 4º Fica autorizada à reedição da Lei Municipal n.º 1.957/2011, com as alterações da presente Lei.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1 de julho de 2025.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.
Alta Floresta - MT, 11 de julho de 2025.

Mesa Diretora:

Vereador Francisco Ailton dos Santos
Presidente

Vereador Silvino C. Pires Pereira
Vice-Presidente

Vereador Darli Luciano da Silva
1º Secretário

Vereador Darlan Trindade Carvalho
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos o **PROJETO DE LEI Nº 031/2025**, que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.957/2011, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, com o seguinte pronunciamento:

A Câmara Municipal de Alta Floresta enfrenta um cenário de restrição orçamentária significativa, com base nos dados consolidados de 2025. Diante desse cenário, torna-se imperativo reestruturar as despesas, em especial as com pessoal, que representam parcela relevante do orçamento. O projeto propõe a redução dos símbolos dos cargos mencionados na presente proposta, realocando-os para patamares compatíveis com a capacidade financeira atual, sem comprometer a operacionalidade do serviço público.

A medida central desta proposta é a redução uniforme dos símbolos dos cargos em comissão, conforme demonstrado no ANEXO I:

Cargos estratégicos (ex.: Assistente Jurídico, Secretários) tiveram seus símbolos reestruturados (ex.: DAS-01 para DAS-02), adequando suas remunerações à realidade fiscal; Cargos operacionais (ex.: Chefias de Divisão, Agente de Produção de Áudio e Vídeo) foram reclassificados para símbolos anteriores (ex.: DAS-03 para DAI-01; DAI-03 para DAI-04), reduzindo encargos sem prejudicar a execução das atividades.

Redução dos símbolos dos cargos mencionados está em estrita observância aos arts. 18 a 21 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), que vedam o crescimento desordenado das despesas com pessoal. Ao reestruturar os símbolos, o projeto:

Gera economia direta nos vencimentos, mitigando riscos de ultrapassagem dos limites legais de gastos com pessoal; uniformiza a estrutura hierárquica, garantindo equidade e racionalidade na alocação de funções; assegura sustentabilidade fiscal.

A reestruturação proposta é técnica e fiscalmente responsável. Ao reestruturar os símbolos dos cargos mencionados, a Câmara Municipal de Alta Floresta atua com primazia objetivando garantir o bom funcionamento dos setores da Casa Legislativa, aliado ao bom atendimento e as necessidades da sociedade

Por estes e outros tão importantes motivos, possibilitando a continuidade dos trabalhos do presente exercício com um quadro de servidores totalmente reestruturado e cada qual nas devidas funções, é que apresentamos a presente proposição para a apreciação em **regime de urgência especial**, pedindo que se manifestem de acordo conforme proposto.

Plenário “Vereador Arnaldo Corcino da Rocha”.
Alta Floresta - MT, 11 de julho de 2025.

Mesa Diretora:

Vereador Francisco Ailton dos Santos
Presidente

Vereador Silvino C. Pires Pereira
Vice-Presidente

Vereador Darli Luciano da Silva
1º Secretário

Vereador Darlan Trindade Carvalho
2º Secretário